

EXPLANAÇÃO REQUERIMENTO 043/2023

CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA



MARILDA RODECZ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



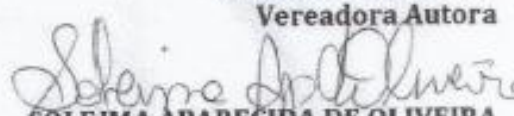
Requerimento nº 043/2023

Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 88, IV da Lei Orgânica do Município de Major Vieira, e após terem ouvido o plenário, **REQUEREM** à Presidência da Casa, o encaminhamento de expediente à Sra. MARILDA RODECZ, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, CONVOCANDO-A para comparecer na sede da Câmara Municipal de Major Vieira, na sessão ordinária do dia 18 de Dezembro de 2023, às 19:00 horas, para prestar informações e esclarecimentos acerca da implementação de classes multisseriadas nas Escolas Frei André Malinski e Dráusio Celestino Cunha.

Sendo o que havia para o momento, firmamos o presente.

Respeitosamente,


VILMA MÜLLER KIEM
Vereadora Autora


SOLEIMA APARECIDA DE OLIVEIRA
Vereadora Autora


LAERCIO SOBCZACK
Vereador Autor

CONVOCAÇÃO

OBJETIVO:

- **Prestar informações e esclarecimentos acerca da implementação de classes multisseriadas nas escolas Frei André Malinski e Dráusio Celestino Cunha**



REUNIÃO COM OS PAIS 13/12/23

Ata de Reunião de Pais

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação, a Secretária Municipal de Educação Marilda Rodecz, a Diretora de Ensino Marisa Ferraz Ribeiro e os pais do 1º, 2º, 3º e 4º anos da Escola Frei André Malinski. Na oportunidade os pais se posicionaram contra a junção de quatro turmas da referida escola. Disseram estar preocupados com a aprendizagem dos alunos e sugeriram cortar outros gastos. A Secretária de Educação explicou que foram tomadas algumas decisões para diminuir gastos, pois estamos sendo cobrados, inclusive pelo Ministério Público pelo não pagamento do piso aos Profissionais do Magistério. Fez a apresentação da Lei 72/2017, artigos 52, 53 e 54, onde está previsto o quantitativo mínimo e máximo de alunos por turma e também o agrupamento de turmas quando estas tiverem número aquém do estabelecido. Mostrou também a previsão de turmas para o ano de 2024, em todas as escolas. Os pais colocaram que se preocupam com a aprendizagem, o desenvolvimento dos filhos, pois a professora terá dificuldades para trabalhar os conteúdos de forma satisfatória. Os pais também falaram da importância de se trabalhar mais as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, pois pensam que há muitas aulas de Educação Física na grade, citaram também Contação de Histórias, Música e o Inglês. Marilda e Marisa explicaram que já foi substituído na grade curricular o Inglês e a Contação de Histórias por Letramento e Matemática, tendo a concordância dos pais. Os pais entendem a atitude da Secretária enquanto gestora, porém discordam da junção de turmas e sugerem, por exemplo, juntar as turmas no momento de trabalhar as disciplinas da parte diversificada da grade curricular. Os

turmas no momento de trabalhar as disciplinas da parte diversificada da grade curricular. Os pais sugeriram pedir para a Câmara de vereadores o repasse de emenda para custear o valor do gasto que é de aproximadamente R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil) e que esta verba seja direcionada para a Escola Frei André Malinski. A Secretaria de Educação se dispôs enquanto gestora a estar refazendo o estudo com as sugestões dos Pais. Os pais se dispuseram a participar, juntamente com a Secretária Marilda no dia 18 de dezembro, às 19h, quando irá a tribuna da Câmara para explicar sobre as classes multisseriadas para pedir a emenda. Caso a proposta do pedido da emenda seja aceita pelos vereadores, as turmas e as aulas permanecem como estão, com excessão de Contação de Histórias e Inglês, que já foram substituídas na grade. Sem mais para o momento segue a ata assinada pelos presentes.

Marilda Rodecz, Marisa F. Ribeiro, ~~Elaine S. Struck~~
Dionne Caetano de Silva
Simone de Lima Souza, Lucineo dos Reis
Terezinha S. Becker, Simone S. Menezes
Elaine L. Smentkowski, João Smentkowski
Paulo ROSAR DE OLIVEIRA, Amanda Paulista Kospiczok
Laurice Kulciak Ruthel

LEI COMPLEMENTAR 72/2017

Art. 52 Cabe ao respectivo sistema de ensino, à vista das condições disponíveis e das características regionais e locais, estabelecer parâmetro para atendimento do disposto neste artigo, observado as dimensões do espaço físico e que o número de alunos por professor, não ultrapasse:

- I - de 4 a 12 meses - mínimo de 10 crianças e máximo de 12 crianças/01 professor e 01 monitor, na creche;
- II - de 13 a 24 meses - mínimo de 13 (treze) crianças e máximo de 15(quinze) crianças/01(um) professor e 01(um) monitor, na creche;
- III - de 25 a 36 meses - mínimo de 13 (treze) crianças e máximo de 15 (quinze) crianças/01(um) professor e 01(um) monitor, na creche;
- IV - de 37 a 48 meses - mínimo de 13 (treze) crianças e máximo de 15 (quinze) crianças/01(um) professor na creche ou pré-escola;
- V - de 49 a 60 meses - mínimo de 13 (treze) crianças e máximo 25 (vinte e cinco) crianças/01 (um) professor, na pré-escola;
- VI - no mínimo, 25 (vinte e cinco) alunos e no máximo 30 (trinta) alunos por professor, nos cinco primeiros anos do ensino fundamental;
- VII - no mínimo 25 (vinte e cinco) alunos e no máximo 35 (trinta e cinco) alunos por professor, nos quatro anos finais do ensino fundamental.

Art. 53 Só poderá ser constituída nova turma no mesmo ano, quando a existente contar com 30% (trinta por cento) a mais do quantitativo máximo de estudantes, previsto neste capítulo.

Art. 54 Quando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto constatar a existência de turmas com quantitativo de estudantes aquém do estabelecido nesta Lei Complementar, independentemente de turno e de localização da unidade escolar, essas serão agrupadas.

Parágrafo único. O previsto no caput é extensivo a todas as etapas da educação básica, independentemente da sua modalidade de oferecimento.



ARTIGO 23 DA LDB

Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 23. A educação básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não-seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar.

PREVISÃO DE TURMAS:

ESCOLAS	Creche	Pre I	Pre II	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	
Drausio 2023	11	18	14	24	18	19	15	21					
Drausio 2024	X	11	18	14	24	18	19	15					
Frei A 2023	8	15	13	12	10	12	14	18					
Frei A 2024	X	8	15	13	12	10	12	14					

TIA CHIQ	Pre I	Pre I	Pre I	Pre I	Pre II	Pre II	Pre II
2023	19	20	13	19	16	15	21
2024					24	24	23

[illegible]

PROJEÇÃO TURMAS ANOS INICIAIS – FREI ANDRÉ MALINSKI 2024

TURMA	QUANTIDADE DE ALUNOS	PROFESSORES	QUANTIDADE AULAS SEMANAIS TRABALHADAS	HORAS DE CONTRATO	REMUNERAÇÃO BRUTO
1º ANO	13	01 PEDAGOGO REGENTE	17	20H	R\$ 3.760,37
2º ANO	12	01 DE EDUCAÇÃO FÍSICA	3	4H	R\$ 752,05
3º ANO	10	01 DE ARTE	2	6H	R\$ 1.128,11
4º ANO	12	01 DE LETRAMENTO E MATEMATICA (PEDAGOGO)	1		
5º ANO	14	01 DE MÚSICA	1		
TOTAL ALUNOS: 61		01 DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS (1º, 2º, 3º anos) 01 DE INGLÊS (4º e 5º ano)	1		

TOTAL UM MÊS:

R\$ 5.640,53 + 20% PATRONAL PREVIDÊNCIA = R\$ 6.363,12

TOTAL ANO UMA TURMA:

R\$ 6.363,12 x 13,33 (SALÁRIO, FÉRIAS E 13º) = R\$ 84.820,39

GERAL:

TOTAL ANO (R\$84.820,39) X 5 TURMAS: R\$ 424.101,95/ANO

VALOR DAS 2 TURMAS REDUZIDAS: R\$ 169.640,78 /ANO



PEDIDO DE INFORMAÇÕES nº 068/2023

O Vereador que subscreve o presente Pedido de Informações, no uso de suas atribuições, **SOLICITA**, ao Prefeito Municipal Sr. Edson Schroeder, e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Sra. Marilda Rodecz, informações sobre o Projeto de Lei Complementar que tratará da revisão do Plano de Cargos e Salários do Magistério Municipal.

Segundo foi repassado aos professores do município, a empresa de assessoria contratada concluiu seu trabalho, tendo elaborado uma minuta do projeto de Lei Complementar, o qual não foi enviado para esta Casa de Leis até a presente data.

Importante destacar que os profissionais do magistério não podem terminar mais um ano letivo sem que a situação do piso do magistério seja regularizada no Município de Major Vieira, razão pela qual é necessário dar prioridade a tal questão.

Sendo o que havia para o momento, aguardo resposta, bem como seja encaminhado o necessário Projeto de Lei Complementar.

Cordialmente,

Sala das Sessões, 13 de Novembro de 2023

LAERCIO SOBCZACK - Vereador Autor

Ofício 068/2023

SOLICITAÇÕES: ofício 068 data 13 de novembro de 2023

... Informações sobre Projeto de Lei do Plano de Cargos e Salários do Magistério.... o qual não foi encaminhado a esta Casa de Leis;

...os Profissionais do Magistério não podem terminar mais um ano sem que a situação do piso seja regularizada;

(...) é necessário dar prioridade a tal questão

Protocolo



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

Ofício 175/2023

Major Vieira, 27 de setembro de 2023

Vimos através do presente encaminhar ao Poder Executivo Municipal, Minuta de Projeto de Lei Complementar Plano de Carreira, dos Profissionais do Magistério e da Educação Básica Pública Municipal de Major Vieira, para leitura, apreciação e alterações necessárias.

A Minuta ficou disponível em Drive por 01 (um) ano, para que a Comissão do Plano, fizesse a leitura, avaliação e alterações, sendo que em 21 de agosto de 2023 as 17h e 30 minutos foi validada pela Comissão, e demais profissionais efetivos, convidados a se fazerem presentes em reunião na Câmara de Vereadores.

Após esse período fizemos apenas os ajustes ortográficos e correções necessárias quanto a estrutura do documento, nessa oportunidade, alguns membros da Comissão solicitaram novamente a Minuta, no entanto a mesma já havia sido aprovada na data acima citada, o que leva esta Secretaria de Educação submeter ao jurídico municipal, as dúvidas (*destacadas em cor diferente no documento*).

Submetemos, a Minuta a apreciação do Executivo e Jurídico Municipal, para as últimas alterações caso sejam necessárias, elaboração de Projeto de Lei e encaminhamento para Câmara Municipal de Vereadores.

Sem mais para o momento, nos despedimos ficando a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Secretária Municipal de Educação

Ilmo Senhor
Edson Sidnei Schroeder
DD Prefeito Municipal

RECEBIDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
SECRETARIA/SETOR: Adm
EM: 27 / 09 / 23
ASS: marilda r

Trav. Otacilio F. de Souza, 210 – CEP: 89.480-000 – Major Vieira – SC
Caixa Postal n° 15 – Fone/Fax: (0xx 47) - 3655-1111

Scanner ofício novembro

 CÂMARA DE VEREADORES DE MAJORVIEIRA ESTADO DE SANTA CATARINA	<u>PROPOSIÇÃO</u>	
--	-------------------	--

PEDIDO DE INFORMAÇÕES n° 068/2023

O Vereador que subscreve o presente Pedido de Informações, no uso de suas atribuições, **SOLICITA**, ao Prefeito Municipal Sr. Edson Schroeder, e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Sra. Marilda Rodecz, informações sobre o Projeto de Lei Complementar que tratará da revisão do Plano de Cargos e Salários do Magistério Municipal.

Segundo foi repassado aos professores do município, a empresa de assessoria contratada concluiu seu trabalho, tendo elaborado uma minuta do projeto de Lei Complementar, o qual não foi enviado para esta Casa de Leis até a presente data.

Importante destacar que os profissionais do magistério não podem terminar mais um ano letivo sem que a situação do piso do magistério seja regularizada no Município de Major Vieira, razão pela qual é necessário dar prioridade a tal questão.

Sendo o que havia para o momento, aguardo resposta, bem como seja encaminhado o necessário Projeto de Lei Complementar.

Cordialmente,

Sala das Sessões, 13 de Novembro de 2023


LAERCIO SOBCZACK - Vereador Autor

Scanner ofício dezembro

 CÂMARA DE VEREADORES DE MAJORVIEIRA ESTADO DE SANTA CATARINA	<u>PROPOSIÇÃO</u>
--	-------------------

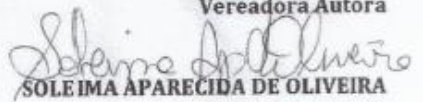
Requerimento n° 043/2023

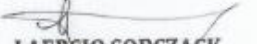
Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 88, IV da Lei Orgânica do Município de Major Vieira, e após terem ouvido o plenário, **REQUEREM** à Presidência da Casa, o encaminhamento de expediente à Sra. MARILDA RODECZ, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, CONVOCANDO-A para comparecer na sede da Câmara Municipal de Major Vieira, na sessão ordinária do dia 18 de Dezembro de 2023, às 19:00 horas, para prestar informações e esclarecimentos acerca da implementação de classes multisseriadas nas Escolas Frei André Malinski e Dráusio Celestino Cunha.

Sendo o que havia para o momento, firmamos o presente.

Respeitosamente,


VILMA MÜLLER KIEM
Vereadora Autora


SOLEIMA APARECIDA DE OLIVEIRA
Vereadora Autora


LAERCIO SOBCZACK
Vereador Autor

RECEITAS

FUNDEB



REPASSES FPM ULTIMOS 8 MESES	REPASSE FPM	VALOR FPM QUE FOI PARA FUNDEB	
ABRIL	R\$ 1.001.681,28	R\$ 200.336,24	
MAIO	R\$ 1.113.529,56	R\$ 222.705,88	
JUNHO	R\$ 1.040.028,27	R\$ 208.005,62	
JULHO	R\$ 759.270,10	R\$ 151.854,02	
AGOSTO	R\$ 872.135,36	R\$ 174.427,05	
SETEMBRO	R\$ 889.053,66	R\$ 151.863,66	
OUTUBRO	R\$ 825.719,74	R\$ 165.143,92	
NOVEMBRO	R\$ 1.071.342,00	R\$ 214.265,38	
	R\$ 7.572.759,97	R\$ 1.488.601,77	
RECEITA FUNDEB			
ABRIL	R\$ 586.289,56		
MAIO	R\$ 583.496,02		
JUNHO	R\$ 584.828,63		
JULHO	R\$ 558.359,99		
AGOSTO	R\$ 574.233,99		
SETEMBRO	R\$ 578.134,72		
OUTUBRO	R\$ 588.549,91		
NOVEMBRO	R\$ 582.252,26		
	R\$ 4.636.145,08		

FOLHA FUNDEB				
	FOLHA BRUTO	INSS PATRONAL	FUNDO PATRONAL	TOTAL FOLHA
ABRIL	R\$ 512.301,15	R\$ 51.198,81	R\$ 68.502,87	R\$ 632.002,83
MAIO	R\$ 514.140,41	R\$ 52.716,64	R\$ 67.865,62	R\$ 634.722,67
JUNHO	R\$ 482.324,67	R\$ 50.522,38	R\$ 60.973,31	R\$ 593.820,36
JULHO	R\$ 478.097,30	R\$ 50.609,45	R\$ 60.699,77	R\$ 589.406,52
ADIANTAMENTO 13º	R\$ 221.312,55	R\$ -	R\$ -	R\$ 221.312,55
AGOSTO	R\$ 445.968,51	R\$ 49.732,31	R\$ 63.274,30	R\$ 558.975,12
SETEMBRO	R\$ 434.887,81	R\$ 43.470,62	R\$ 58.509,24	R\$ 536.867,67
OUTUBRO	R\$ 434.759,30	R\$ 43.772,79	R\$ 58.468,44	R\$ 537.000,53
NOVEMBRO	R\$ 435.740,59	R\$ 40.139,20	R\$ 58.543,01	R\$ 534.422,80
				R\$ 4.838.531,05
FOLHA 25% EDUCAÇÃO				
	FOLHA BRUTO	INSS PATRONAL	FUNDO PATRONAL	TOTAL FOLHA
AGOSTO	R\$ 45.994,17	R\$ 5.722,12	R\$ 5.125,50	R\$ 56.841,79
SETEMBRO	R\$ 50.897,96	R\$ 6.034,34	R\$ 5.458,67	R\$ 62.390,97
OUTUBRO	R\$ 53.922,14	R\$ 6.169,57	R\$ 5.621,21	R\$ 65.712,92
NOVEMBRO	R\$ 53.126,29	R\$ 6.056,88	R\$ 5.621,21	R\$ 64.804,38
				R\$ 249.750,06

LIMITES FUNDEB

➤ **DO 70%: 74,20%**

➤ **DO 25%: 27,32%**



Fonte: Miriam Gomes – Analista Contábil/Prefeitura Municipal



MENTES IMPLACÁVEIS

FAÇA O TEU MELHOR, NA
CONDIÇÃO QUE TEM,
ENQUANTO VOCÊ NÃO
TEM CONDIÇÕES
MELHORES, PARA FAZER
MELHOR AINDA!

- MÁRIO SÉRGIO CORTELLA

Obrigada pela atenção!

